

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 17 095/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Maio de 2005, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria de Lurdes Agostinha Matos Proença, assessora de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de directora de contabilidade, por um período de três anos, com efeitos a 26 de Julho de 2005, inclusive.

10 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Despacho (extracto) n.º 17 096/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Maio de 2005:

Carla Maria Lamego Ribeiro Libânio, técnica superior de orçamento e conta especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento — renovada a comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com a designação de chefe de divisão de Contabilidade, por um período de três anos, com efeitos a 12 de Julho de 2005, inclusive.

10 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Despacho (extracto) n.º 17 097/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Maio de 2005:

Fernanda Ribeiro Landeiro Rodrigues, subdirectora de contabilidade do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento — renovada a comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de directora de contabilidade, por um período de três anos, com efeitos a 5 de Julho de 2005, inclusive.

12 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Despacho (extracto) n.º 17 098/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Maio de 2005, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Rosa Maria da Costa Cardoso Dias, assessora de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de directora de contabilidade, por um período de três anos, com efeitos a 26 de Julho de 2005, inclusive.

12 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Despacho (extracto) n.º 17 099/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Maio de 2005:

Maria Joaquina Isidoro dos Santos Concruta — renovada a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de directora de contabilidade, por um período de três anos, com efeitos a 26 de Julho de 2005.

14 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Instituto Nacional de Administração

Despacho n.º 17 100/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ao abrigo das competências próprias constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho, bem como das competências delegadas através do despacho n.º 15 747/2005, do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005, delegeo e subdelego:

1 — No vice-presidente do Instituto Nacional de Administração (INA), engenheiro Rui Afonso Lucas, que designo meu substituto legal nas minhas ausências e impedimentos, a coordenação do Departamento de Sistemas e Tecnologias da Informação, do Gabinete dos Assuntos Europeus, do Gabinete de Cooperação, da Divisão de Formação Técnico-Administrativa, da Divisão de Planeamento e Pedagogia, do Secretariado dos Cursos, do Centro de Cálculo e do Centro de Línguas e, bem assim, a coordenação do curso CEAGP, com a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a realização de cursos e de acções de formação propostos e promovidos pelas unidades orgânicas que coordena;
- Autorizar a realização e o pagamento de despesas, até ao limite de € 25 000, quer com a implementação das acções mencionadas na alínea anterior, incluindo a celebração de contratos de aquisição de serviços com formadores e o pagamento dos encargos com os respectivos transportes e alojamento quando se revelarem necessários, quer com a aquisição de bens e serviços necessários à execução das actividades das unidades orgânicas que coordena;

- Autorizar as férias do pessoal afecto às unidades que coordena e que não estejam previstas no plano anual de férias;
- Autorizar o pagamento ao pessoal afecto às unidades orgânicas que coordena, as compensações devidas por trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados, depois de serem por mim autorizadas;
- Promover a elaboração integrada de normas de execução permanente e acompanhar o seu cumprimento.

2 — No vice-presidente do INA, Prof. Doutor Manuel João Pereira, a supervisão da Divisão de Formação de Quadros Superiores, do Centro de Documentação e do Sector de Edições e a coordenação de projectos de assessoria técnica, de consultoria e de programas de cooperação nacionais e internacionais, o planeamento de acções de formação não incluídas no programa regular de formação do INA e de actividades de *marketing* e comunicação, com a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a realização e o pagamento de despesas, até ao limite de € 25 000, incluindo a celebração de contratos de aquisições de serviços com formadores e outros técnicos especializados e o pagamento de encargos com os respectivos transportes e alojamento quando se revelarem necessários, quer com a aquisição de bens e serviços necessários à execução das actividades que coordena;
- Autorizar a realização de acções de formação não incluídas no programa regular de formação;
- Autorizar a edição de livros e de brochuras e a publicação de anúncios nos órgãos de comunicação social;
- Autorizar a assinatura anual de publicações e a aquisição de livros, revistas, jornais e documentos similares;
- Autorizar as férias do pessoal das áreas que coordena e que não estejam previstas no plano anual de férias;
- Promover a elaboração integrada de normas de execução permanente e acompanhar o seu cumprimento.

3 — Na vice-presidente do INA, Doutora Ana Maria Basto Perez, a supervisão do Departamento de Administração Geral, os Serviços de Restauração e os de Conservação e Obras, com competência para a prática dos seguintes actos:

3.1 — No âmbito da gestão financeira (contabilidade e tesouraria e aprovisionamento):

- Autorizar a realização e o pagamento de despesas, até ao limite de € 25 000;
- Movimentar as contas do INA, quer a débito quer a crédito;
- Assinar as ordens de pagamento e recebimento emitidas pela contabilidade;
- Autorizar a devolução de verbas indevidamente creditadas em contas do INA;
- Assinar cheques, sempre em conjunto com qualquer outro vice-presidente, bem como, em nome do INA, endossar cheques, vales e vales de correio para crédito nas contas de que o INA é titular;
- Assinar as declarações de rendimentos nas situações previstas na Lei n.º 2092, de 9 de Abril de 1958;
- Autorizar transferências e emitir outras ordens de pagamento, para cumprimento das obrigações do INA e de acordo com as decisões tomadas nos respectivos processos;
- Outorgar, em representação do INA, os contratos de aquisição de bens e serviços devidamente autorizados;
- Autorizar despesas com deslocações em serviço após autorização por mim ou pelo membro do Governo das mesmas deslocações;
- Autorizar alterações orçamentais, incluindo a inscrição de dotações com contrapartida no orçamento e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministro das Finanças;
- Autorizar a emissão de guias de receita referentes ao orçamento de receitas próprias do INA;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, até ao limite de um duodécimo.

3.2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- Assinar termos de aceitação de pessoal e conferir posse a todo o pessoal, com excepção do pessoal dirigente, de investigação e técnico superior;
- Praticar os actos necessários ao recrutamento, selecção e admissão de pessoal, quando o conselho de administração delibere sobre a necessidade de admissão de pessoal e de acordo com os requisitos determinados na referida deliberação, submetendo subsequentemente ao conselho as propostas de admissão, devidamente instruídas, nos termos legais;
- Exercer as competências relativas aos procedimentos de concurso e de selecção de pessoal;